



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 13  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO  
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS  
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 20/09/12  
SEC. CHEFE DE GABINETE

**LEI Nº 716/2012**

(De 20 de Setembro de 2012)

**“Denomina a nova escola situada no Loteamento Caminho da Praia, que passará a chamar-se de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ligia dos Santos Moura.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A nova escola situada no Loteamento Caminho da Praia passa a se chamar Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ligia dos Santos Moura.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 29 de agosto de 2012.

  
**Gilson dos Anjos Silva**

**Prefeito Municipal**